



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Ofício nº 06/GP/07

Em, 07 de março de 2007.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1075 de 07 de março de 2007, que autoriza o uso do imóvel localizado na Praça dos Migrantes a Rivaldo Genésio da Silva e dá outras providências s, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**BRAZ RESENDE
PREFEITO**



Ao

Excelentíssimo Senhor
EDSON LUIZ GASPAROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Mensagem nº 1057

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1025 de março de 2007, que autoriza o uso do imóvel localizado na Praça dos Migrantes a Rivaldo Genésio da Silva e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

O imóvel encontra-se em total abandono há vários anos e, surgindo o interesse na utilização para o fim que a matéria indica, surge aqui o indicativo de como utilizá-lo, beneficiando assim, aos freqüentadores da Praça dos Migrantes e, em geral, toda população, pois a praça terá novo visual.

A autorização é pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de março de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO**



PROJETO DE LEI N° 1075, DE 07 DE MARÇO DE 2007

**“AUTORIZA O USO DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA PRAÇA DOS
MIGRANTES A RIVALDO GENÉSIO DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso do imóvel localizado na Praça dos Migrantes, frente ao Banco do Brasil, à Rivaldo Genésio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 249.008.504-20, pelo prazo de 05 anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º O autorizado poderá efetuar alterações no prédio existente, com a finalidade de adequação.

Art. 3º É vedado a guarda e/ou comercialização de bebidas alcoólicas e produtos oriundos do fumo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de março de 2007, 118º da
República.

**BRAZ RESENDE
PREFEITO**